

## Regulamento da Campanha " Contrato Azul - II"

### 1. Objetivo

Estabelecer os termos e condições da campanha "Contrato Azul II" promovida pela NR Conexões que Fortalecem Provedor de Acesso a Rede de Comunicação LTDA., CNPJ: 10.257.362/0001-16.

### 2. Vigência

A campanha ocorrerá de Janeiro a Julho de 2025 com possibilidade de prorrogação a critério da NR Conexões que Fortalecem.

### 3. Elegibilidade

Aberta a novos assinantes que contratarem planos de internet durante o período da campanha, sujeitos à viabilidade técnica e cobertura da NR Conexões que fortalecem.

### 4. Área de Cobertura

A campanha é válida para as seguintes cidades:

- Estado de São Paulo: Rio Claro, Leme, Santa Gertrudes, Ajapi, Batovi, Mogi Guaçu, Itirapina, Ouroeste, Guarani do Oeste, Indiaporã, Capivari e Rafard.
- Estado de Minas Gerais: Limeira do Oeste, Iturama, Carneirinho, Alexandrita.

### 5. Planos Disponíveis - Categoria Home Tecnologia CGNAT

- 350 mega: R\$ 79,90/mês
- 450 mega: R\$ 89,90/mês

\* No valor do plano acima já se encontra aplicado desconto de 10% por pontualidade, caso pagamento seja efetuado pelo ASSINANTE após a data do vencimento, o ASSINANTE perderá imediatamente o direito ao desconto, sendo o valor do plano mensal acrescido de 10% automaticamente no ato de pagamento do BOLETO.

### 6. Condições de Pagamento

Pagamentos mensais via boleto digital, acessível na Central do Assinante e no site <https://www.nrconexoes.com.br/faturas> Todos os boletos são digitais, em apoio à preservação do meio ambiente e à sustentabilidade.

### 7. Equipamentos em Regime de Comodato

Os equipamentos fornecidos são a título de comodato. Não sendo restituído o equipamento disponibilizado em comodato no prazo de 30 (trinta) dias da rescisão do contrato ou do débito em aberto, será emitida cobrança no valor do equipamento, a qual deverá ser paga pelo ASSINANTE a título de indenização pelo equipamento não restituído.

### 8. Taxas e Instalação

*"6.5. A TAXA DE INSTALAÇÃO do serviço é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), sendo neste ato fornecido pela empresa, por liberalidade, desconto de R\$ 270,00( duzentos e setenta reais) sobre referida taxa, devendo o cliente pagar no ato da contratação dos serviços o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a TAXA DE INSTALAÇÃO, podendo a critério da empresa ser parcelado no cartão de crédito em até 3x, pago em dinheiro ou via pix.*

*6.5.1.1 O valor pago no ato da contratação cobre a instalação e habilitação do primeiro endereço. Para qualquer serviço adicional solicitado, como mudança de endereço, instalação de ponto adicional na residência ou alteração de titularidade, será cobrada uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais), que deve ser paga à vista no momento da solicitação do serviço para a Prestadora."*

### 9. Rescisão

Contrato sem fidelidade, permitindo rescisão sem multa com aviso prévio de 30 dias. A não devolução dos equipamentos em comodato na rescisão resultará na cobrança do valor integral pela prestadora.

### 10. Assinatura Eletrônica

Os contratos podem ser assinados eletronicamente via Site e Central do Assinante, conforme MP nº 2.200-2/2001.

### 11. Contato

Para mais informações, acesse [www.nrconexoes.com.br](http://www.nrconexoes.com.br) ou ligue para (19) 3535-9840 ou chame o número de WhatsApp 0800 200 1273.

Rio Claro 4 de janeiro de 2025